



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

**O Município de Caibi COMUNICA a errata do edital Tomada de Preços nº 001/2020, ficando alterada a redação abaixo:**

**INCLUI-SE**

**6.3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

6.3.3.1.1 – A comprovação da situação financeira da empresa deverá ser constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultado da aplicação das Fórmulas:

1º - Índice de Liquidez Corrente

$$ILC^4 = \frac{AC}{PC} \geq 1$$

ILC: Índice de Liquidez Corrente

AC: Ativo Circulante

PC: Passivo Circulante

2º - Índice de Liquidez Geral

$$ILG^5 = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} \geq 1$$

ILG: Índice de Liquidez Geral

AC: Ativo Circulante

PC: Passivo Circulante

RLP: Realizável a Longo Prazo

PNC: Passivo não Circulante

3º - Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo

$$IGE^6 = \frac{PC + PNC}{AT} \leq 0,6$$

IGE: Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo

PC: Passivo Circulante

PNC: Passivo Não Circulante

AT: Ativo Total

6.3.3.1.2 – Será considerada habilitada neste item a licitante que apresentar ILC igual ou superior a 1,00 (um inteiro), ILG igual ou superior a 1,00 (um inteiro) a IGE igual ou inferior a 0,60 (zero vírgula cinqüenta). Os índices serão apresentados em números inteiros e 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento.

6.3.3.1.3 – Apresentar documento que demonstre as fórmulas contábeis expostas na alínea 6.3.3.1.1 e seus respectivos quocientes, assinadas pelo representante da empresa e pelo Contador responsável, que comprovem a boa situação financeira da licitante.

**Caibi – SC, 13 de Abril de 2020**

Dandara Jeane Gallon  
Presidente da Comissão